

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de processo para a contratação de serviços especializados para implementação de estratégia de marketing olfativo para a sede do Coren-MG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS (COREN-MG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso IV, do Regimento Interno do COREN-MG, aprovado pela Deliberação n° 89, 2 de outubro de 2012.

Considerando o art. 18 c/c art. 72, da Lei n°. 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de serviços especializados para implementação de estratégia de marketing olfativo para a sede do Coren-MG, com valor total estimado em R\$ R\$ 7.212,00 (sete mil, duzentos e doze reais) conforme Requisição de Serviços e Compra constante às fls. 2 a 3 dos autos do processo de aquisição n° 29/2026.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na presente data.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2026.

LUCAS TAVARES NOGUEIRA
COREN-MG 202.177-ENF
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO